

PORTARIA Nº 217/DRH, DE 10 DE MAIO DE 2025.

Convocação para entrega de documentos e certidões.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2007, e

CONSIDERANDO que o ingresso na Polícia Militar do Amazonas, nos quadros ou qualificações, mediante matrícula, dar-se-á após aprovação e classificação em concurso público, de provas ou de provas e títulos, realizado por etapas, conforme estabelece o art. 1.º da Lei Nº 3.498, de 19 de abril de 2010, aplicado ao Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas por força do art. 54 do ADCT da Constituição do Estado do Amazonas, em consonância com a legislação em vigor;

CONSIDERANDO que as exigências de documentos para realização das etapas do concurso serão estabelecidas conforme dispuser o edital do concurso, nos termos do Art. 3.º-A, da LEI Nº 3.498/2010;

CONSIDERANDO que a comprovação dos requisitos legais dar-se-á até a data da matrícula do respectivo curso de formação, **implicando a não comprovação dos requisitos na eliminação do candidato do presente certame**, consoante os artigos 22, § 3.º; e 29, § 1º, ambos, da LEI Nº 3.498/2010;

CONSIDERANDO que o Edital Nº 1 – CBMAM, de 03 de dezembro de 2021, executado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, regula o concurso público para seleção de candidatos para provimento de vagas no Quadro de Praças Combatentes Bombeiro Militar (QPB) do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, nos termos do item 1 do referido Edital;

CONSIDERANDO que o candidato, além de atender aos requisitos exigidos no Edital Nº 1 – CBMAM/2021, deverá apresentar, necessariamente, no ato da admissão, os documentos e certidões exigidos no respectivo subitem 2.5 e outros documentos complementares, conforme estabelecem os subitens 19.5 e 19.6 do referido Edital;

CONSIDERANDO que o candidato convocado para admissão que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, consoante o subitem 19.7 do Edital Nº 1 – CBMAM/2021;

CONSIDERANDO que, no ato da admissão, será considerado desistente, excluído automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação, o candidato que não atender aos requisitos do respectivo Edital ou recusar a vaga que lhe for disponibilizada, nos termos do subitem 19.12 do Edital Nº 1 – CBMAM/2021;



CONSIDERANDO ser de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do presente Concurso Público, conforme estabelece o subitem 19.13 do Edital Nº 1 – CBMAM/2021;

CONSIDERANDO que o Edital de Divulgação e Homologação do Resultado Final do Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, regulado pelo Edital Nº 1 – CBMAM/2021, publicou em **07/04/2025** o Resultado **Final Retificado** do referido Concurso Público, no site da Fundação Getúlio Vargas - FGV constante no link: **https://conhecimento.fgv.br/sites/default/files/concursos/194_cbmam-resultado-final-de-aprovados-2025-04-04.pdf**,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos aprovados e classificados **477º** a **555º** para entrega de documentos e certidões, fins de admissão no Curso de Formação de Soldados (CFSd) do Quadro de Praças Combatentes Bombeiro Militar (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, conforme segue:

CANDIDATOS - SOLDADO BOMBEIRO MILITAR

Ord.	Classificação	Nome Completo
1	477º	Bruno Mello De Lima
2	478º	Gabriel Pedro Araújo Da Silva
3	479º	Josielson Vianna Dos Santos
4	480º	Lucas Rosa Barroncas
5	481º	David Barbosa Da Silva
6	482º	Leandro Da Silva De Souza
7	483º	Handerson Erivelto Colicheski Bucarth
8	484º	Anne Caroline Santiago Da Silva
9	485º	Mirna Micaele Moraes De Araújo
10	486º	John Lenonn Barbosa Figueira
11	487º	Josely De Souza Albuquerque
12	488º	Priscila Moraes Da Costa Araujo
13	489º	Rayanne Natalia Batista De Mesquita
14	490º	Hudson Alef Bandeira De Sales
15	491º	Elielton Dos Santos De Almeida
16	492º	Ivanilson Da Cunha Oliveira
17	493º	Wallace Silva De Souza Junior
18	494º	Clarina Pereira Lima
19	495º	Iago Brasil Ferreira
20	496º	Luiz Correa Da Silva Neto
21	497º	Gabriel Alberto Bastos Gomes
22	498º	Bianca Araujo Ramalho
23	499º	Emmanuel De Melo Monteiro
24	500º	Larissy De Freitas Ritta Bernardino
25	501º	Diogo Da Silva Amorim
26	502º	Erick Da Silva Pinheiro



27	503°	Leandro Lopes De Souza
28	504°	Ricardo Matheus Roque De Sousa
29	505°	Jonathan Silva Almeida
30	506°	Vanderson Costa E Costa
31	507°	Agnes Semelli Saraiva E Souza
32	508°	Luiz Eduardo Rodrigues Do Nascimento
33	509°	Karina Da Silva Silva (Aprovado Sub Judice)
34	510°	Jardel Da Glória Gama
35	511°	Elias Freitas Da Silva
36	512°	Susan Chris Viana Bonates
37	513°	Elizandra Travassos Dutra
38	514°	Adriano De Oliveira Borges
39	515°	Allan Cardoso Araujo
40	516°	Raissa Barbosa Dos Santos
41	517°	Larissa Maria Queiroz Lima
42	518°	Andrei Nunes Marciel
43	519°	Marleson Hendrix Silva De Lima
44	520°	Antônio Victor Cavalcante De Araújo
45	521°	Francisco Rodrigues Menezes
46	522°	Andria Ferreira Farias
47	523°	Thiago Nascimento De Jesus
48	524°	Renato Augusto Vieira Ferreira
49	525°	Matheus Maquine Zogahib
50	526°	George Kennedy
51	527°	Jamilson Conrado Ferreira
52	528°	David Junio Marques Da Silva
53	529°	Rachel Lima De Souza
54	530°	Francisco Anderson Pereira Da Silva
55	531°	Miller Macedo Pinheiro
56	532°	Danyelton Brendon Nogueira Cunha
57	533°	Jean Pinto Dos Santos
58	534°	Ubiratan Cruz Da Silva
59	536°	Alef Hayend De Souza Silva
60	536°	Kerolin Pimentel Macêdo
61	537°	Alison Real Da Silva
62	538°	Fernando Sanches De Oliveira
63	539°	Francisco Felipe Saraiva De Lima
64	540°	Reinan Marcião Monteiro Ferreira
65	541°	Mauro Alexandre Lessa Lima
66	542°	Rosa Vanessa Rodrigues Magno
67	543°	Kelry De Brito Lopes
68	544°	Jessica Yully Silva De Souza
69	545°	Josias Silva De Souza
70	546°	Eline Bianca Garcia Guedes
71	547°	Antonio Silva De Araujo



72	548°	Cleber Rodrigues Fernandes
73	549°	Lucas Barbosa Coelho
74	550°	Sara Trindade De Carvalho
75	551°	Neiciane Carvalho Da Silva
76	552°	Igor Garcia Franco
77	553°	Anne Caroline Maia Munhoz Lopes Chagas
78	554°	Hudson Da Silva Rodrigues Filho
79	555°	Fredson Melo Bruce

3. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

Os candidatos convocados nos itens 1 e 2, deverão pessoalmente comparecer ao Auditório do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, localizada na Av. Codajás, 1503 - Petrópolis, Manaus - AM, CEP: 69063-380, conforme cronograma abaixo descrito, fins de apresentação dos documentos e certidões constantes no item 4:

1ª CHAMADA PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS		
SOLDADO BOMBEIRO MILITAR		
Classificação	Data	Horário
477° a 516°	15/5/2025	8 h
517° a 555°	16/5/2025	8 h

4. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS (presencial)

Nas datas e horários previstos no item 3, os candidatos convocados deverão apresentar-se pessoalmente, trajando calça jeans escura, camisa vermelha e tênis preto, munidos dos **DOCUMENTOS ORIGINAIS e CÓPIAS** a serem entregues aos fiscais escalados pelo CBMAM. Cabe ressaltar que a entrega dos documentos se dará na modalidade presencial e individual.

As Cópias deverão ser entregues no envelope tamanho A4 de cor marrom, e com a descrição na frente com as informações referente ao edital, cargo e classificação no resultado final, nome completo e data de entrega do documento da seguinte forma: **(ANEXO I)**

- Linha 1: EDITAL 01/202 – CBMAM (fonte Arial, negrito e tamanho 26);
- Linha 2: SOLDADO BOMBEIRO MILITAR, (fonte Arial, negrito e tamanho 26);
- Linha 3: CLASSIFICAÇÃO - NOME COMPLETO, (fonte Arial, negrito e tamanho 18);
- DATA DA ENTREGA (fonte Arial, negrito e tamanho 18).

5. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS ORIGINAIS E CÓPIAS:

I. FOTO 3X4 (3 UNIDADES);

Os candidatos deverão entregarem as fotos recentes, lábios cerrados e expressão neutra e obedecendo ainda os seguintes critérios:

- Ser fotografado de camisa vermelha de gola olímpica;



- b) Sem Barba e sem bigode; (candidatos do sexo masculino)
 - c) Cabelos na tonalidade natural e cortados no padrão militar: Tamanho 1 na lateral e 2 na parte superior. (candidatos do sexo masculino);
 - d) Cabelos com tonalidade natural e amarrados de modo que não fique solto sobre o rosto. (candidato do sexo feminino)
- II. RG;
 - III. CPF;
 - IV. PIS/PASEP/NIS/NIT (**Caso ilegível ou NÃO possuir numeração, procurar agência da CAIXA ECONOMICA ou BANCO DO BRASIL e solicitar documento**);
 - V. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (**conforme a ocupação do cargo**)
 - VI. CARTEIRA DE TRABALHO (Se houver)
 - VII. CERTIFICADO DE RESERVISTA, ALISTAMENTO, DISPENSA ou CARTA PATENTE (**Sexo Masculino**) **entregar original e cópia**;
 - VIII. TÍTULO DE ELEITOR;
 - IX. CNH (**OBRIGATÓRIO**);
 - X. COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF – Emitido no <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
 - XI. CARTÃO DE CONTA CORRENTE DO BRADESCO e extrato onde conste **Nº da agência, dígito da agência, número da conta, dígito da conta**.
 - XII. Transcrever na cópia do cartão o número da agência, dígito da agência, número da conta, dígito da conta, 2 (dois) números de telefone para contato, e-mail, assinados e datados);
 - a) Caso não tenha o cartão, apresentar cópia do extrato bancário ou documento de abertura de conta bancária.
 - XIII. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NO NOME DO TITULAR (Transcrever legivelmente o endereço COMPLETO, incluindo CEP, contato (s) telefônico (s), assinando e datando no documento);
 - a) Caso não esteja no nome do titular, declarar residência e moradia informando de próprio punho ou digitado no documento pelo dono do imóvel. (Assinar e datar)
 - XIV. CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
 - XV. CERTIDÃO DE CASAMENTO (Se houver);
 - a) Caso tenha divorciado apresentar certidão de divórcio.
 - XVI. COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
 - XVII. NADA CONSTA DA JUSTIÇA ELEITORAL; (aceitável até últimos três meses a contar da data de convocação, anexar a quitação eleitoral e o nada consta eleitoral em um único documento no link)
 - XIII. CERTIDÃO NEGATIVA, ESTADUAL (civil/criminal) E FEDERAL (NADA CONSTA); (**prazo de 90 dias**)
<https://consultasaj.tjam.jus.br/esaj/portal.do?servico=810100>;
<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;
 - XIX. DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS;
 - XX. DECLARAÇÃO DE BENS (Anexando a última declaração de Imposto Renda COMPLETA com recibo);
 - a) Caso não seja declarante, emitir declaração de isenção no site:
<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>



XXI. DECLARAÇÃO DE EMPREGO (Caso desempenhe ocupação em outra atividade ou órgão (Estadual e/ou municipal), deve apresentar comprovante de exoneração ou pedido de exoneração de origem, decreto de disposição, licenças por interesse ou outros);

a) Havendo acúmulo cargo ou função pública, permitido pela constituição, o candidato deve apresentar declaração ou comprovação de cargo e horário emitida pelo órgão de origem em que ocupa o cargo.

XXII. ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL (Emitido por médico registrado e carimbado, contendo CRM), entregar original.

OBSERVAÇÕES:

a) **A documentação deve ser apresentada na ORDEM ACIMA.**

b) **Documentos ilegíveis NÃO serão aceitos.**

c) **Os candidatos deverão comparecer com trajes adequados, a saber:**

• **Para homens e mulheres: calça comprida, calçado fechado e camisa de manga;**

6. Toda documentação constante no item 4, deverá ser anexada previamente no link <https://www.cbm.am.gov.br/cadastro>, até a data da apresentação constante do item 3 dessa portaria;

6.1. Anexar digital em formato JPG ou PNG, obedecendo os critérios do item 5 e não podendo ser prints e nem foto de outra foto;

6.2. No referido link, haverá uma ficha cadastro editável, que deverá ser preenchida digitalmente, impressa e assinada e depois anexada no sistema após preenchimento e assinatura, devendo ser também entregue juntamente com os documentos via física constantes no item 5.

7. Caso o candidato não consiga anexar os documentos no link constante no item 6, o mesmo deverá entrar em contato através do e-mail bm6@cbm.am.gov.br

8. Os candidatos convocados por meio de medida liminar, serão automaticamente excluídos quando tal liminar perder seu efeito (suspensa ou revogada), ou ainda se no mérito for julgada improcedente a respectiva ação.

CORONEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante-Geral do CBMAM



ANEXO I

